

**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1897/2021*Sumário:* Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2021.

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução de apoios.

Os artigos 6.º e 7.º determinam que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constam de despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, e relativamente ao ano de 2021, determino o seguinte:

1 — O orçamento do Fundo Ambiental prevê, para o ano de 2021, um total de receitas de € 571 027 600.

QUADRO 1

Receitas previstas para o Fundo Ambiental em 2021

Descrição	Valor (€)
Leilões CELE	255 150 000
Licenças de aviação	3 207 600
ISP gasóleo de aquecimento	32 000 000
Eliminação de subsídios prejudiciais ao ambiente (ISP)	9 820 000
Taxa de carbono (Financiamento do PART)	138 600 000
Saldo de gerência (Complemento ao financiamento do PART em 2021)	60 000 000
Saldo de gerência (Financiamento dos projetos previstos no âmbito do PEES)	26 000 000
Taxa recursos hídricos (TRH)	20 000 000
Taxa gestão resíduos (TGR)	15 000 000
Taxa de carbono sobre as viagens aéreas, marítimas e fluviais	10 000 000
Contraordenações ambientais	600 000
Taxas diversas, juros e outras transferências	650 000
<i>Total</i>	571 027 600

2 — As receitas referidas no número anterior têm a seguinte aplicação:

QUADRO 2

Aplicação das receitas do Fundo Ambiental em 2021

Descrição	Valor (€)
Compromissos assumidos pelo FA em anos anteriores	104 113 689
Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes	391 074 403
Projetos definidos pelo presente despacho	32 393 990
Avisos para apresentação de candidaturas	21 150 000
Despesas de funcionamento	8 019 828
Reserva de lei	14 275 690
<i>Total</i>	571 027 600



3 — A estimativa em despesa em 2021, relativa aos setores da água, da energia e dos transportes, é a seguinte:

QUADRO 3

Programas de apoio aos setores da água, da energia e dos transportes em 2021

Descrição	Valor (€)
Sustentabilidade dos serviços de águas	22 000 000
PROTransP — Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público.	15 000 000
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária.	198 600 000
Transferências Sistema Energético Nacional.	153 090 000
Windfloat (RCM n.º 161/2019, de 12 de setembro, publicada no DR n.º 185, 1.ª série, de 26 de setembro de 2019)	2 384 403
<i>Total</i>	391 074 403

4 — Assim, e de acordo com o quadro 2, estima-se que o Fundo Ambiental apresente uma disponibilidade de € 53 543 990 para atribuir a novos projetos e avisos, os quais têm a seguinte alocação:

- a) Apoio direto a projetos definidos pelo presente despacho no valor de € 32 393 990;
- b) Avisos para a apresentação de candidaturas no valor de € 21 150 000.

5 — Os apoios a projetos definidos pelo presente despacho encontram-se detalhados no quadro 4, sendo que os valores considerados se referem à despesa a apoiar em 2021, podendo os protocolos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

QUADRO 4

Projetos definidos pelo presente despacho — Despesa do Fundo Ambiental em 2021

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Apoio à aquisição de veículos elétricos.	Artigo 324.º	Particulares e empresas.	4 000 000	Mediante despacho a publicar.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Fundo de Transportes	Transferências orçamentais.	Fundo para o Serviço Público de Transportes.	2 000 000	Previsto na Portaria n.º 359-A/2017, DR n.º 223/2017, de 20 de novembro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Aquisição de 6 viaturas elétricas, todo o terreno, com lotação entre 7 e 9 lugares, para assegurarem o serviço de visitação aos núcleos de arte rupestre.		Fundação Côa Parque	129 600	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Aquisição de viatura elétrica com caixa basculante.		Reserva Natural das Berlengas	27 750	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Programa de apoio à mobilidade elétrica na Administração Pública (ECO.mob) — 3.ª fase (continuação).	Artigo 325.º	Freguesias, municípios, serviços municipalizados, comunidades intermunicipais, áreas metropolitanas, empresas municipais ou intermunicipais, serviços locais ou regionais da administração central ou ainda entidades de capitais exclusivamente públicos cuja missão seja unicamente de âmbito local ou regional.	150 000	Previsto na Portaria n.º 40/2017, DR n.º 35/2017, de 17 de fevereiro.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Projeto AQUA-VINI Sustentável.		Águas Publicas do Alentejo, AdP Serviços, Comissão Vitivinícola Regional do Alentejo — Programa de sustentabilidade, COTR.	175 000	Mediante protocolo.
Mitigação das alterações climáticas.	Alínea a)	Projeto REUSE — Fase II		Águas Públicas do Alentejo, AdP Serviços, EDIA, COTR, ISA, EFACEC.	75 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Projetos na área da adaptação às alterações climáticas.	Transferências orçamentais.	Direção-Geral do Território.	400 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Elaboração e alteração dos Programas Regionais de Ordenamento do Território.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.	300 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Inventário Florestal Nacional		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	350 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Alargamento do Sistema de Informação Cadastral Simplificada nos termos da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.		Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), Instituto dos Registos e Notariado e Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.	1 000 000	Mediante protocolo.
Adaptação às alterações climáticas.	Alínea b)	Apoio à elaboração dos planos de gestão de seca e escassez.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea c)	Projetos em países de língua portuguesa e outros países — cumprimento obrigações internacionais — Acordo de Paris.		Entidades a designar em países língua portuguesa e outros países.	1 500 000	Mediante protocolo.
Cooperação alterações climáticas.	Alínea b)	Quotizações internacionais . . .		Fundo 3030 do Protocolo de Montreal sobre substâncias que deterioram a camada de ozono, e United Nations Framework Convention on Climate Change (UNFCCC) e Protocolo de Quioto.	1 120 000	
Sensibilização ambiental. . .	Alínea m)	Casa da Arquitetura		ACA — Associação Casa da Arquitetura.	250 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental. . .	Alínea m)	Programa Bairros Saudáveis	Transferências orçamentais.	Secretaria-Geral da Saúde.	2 125 000	Mediante protocolo.
Sensibilização ambiental. . .	Alínea m)	Ações de formação e prémios na área do ambiente e da sustentabilidade.		Ordem dos Arquitetos.	100 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de recursos hídricos.	Transferências orçamentais.	APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	6 000 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Projetos em matéria de reabilitação de rios.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	500 000	Mediante protocolo.
Recursos Hídricos	Alínea g)	Ações de fiscalização à atividade pecuária intensiva.		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	100 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Recursos Hídricos	Alínea g)	Atualização tecnológica da Rede Hidrométrica de Suporte ao Boletim de Albufeiras.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	206 640	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenções de emergência		IGAMAOT — Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	750 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Abatimentos nas áreas da antiga exploração mineira de Jales.		Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	400 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar.		Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	300 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Guia de odores e projeto-piloto.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	75 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Estudo sobre poluição luminosa.		LNEC — Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Danos ambientais	Alínea i)	Intervenção de emergência para reforço do cordão dunar na Cova-Gala.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	700 000	Mediante protocolo.
Danos ambientais	Alínea i)	Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e redução do ruído ambiente.		Municípios e Associações de Municípios.	100 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas m) e n)	Desenvolvimento de projetos de investigação científica e dos meios tecnológicos necessários ao adequado tratamento dos resíduos dos produtos de tabaco e à sua reciclagem.		Previstas no artigo 7.º da Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro.	50 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Estudo de matérias-primas críticas e economia circular em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).	125 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Compras circulares: 1.ª fase do Programa CIRCO.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI).	100 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Acordo circular com a indústria da construção.		Confederação Empresarial de Portugal (CIP), CPCI — Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, AICCOPN — Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas, AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços, Plataforma Tecnológica Portuguesa de Construção, IMPIC — Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. e APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	200 000	Mediante protocolo.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Estudos técnicos para a implementação do novo RGGR.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.	100 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Estudo para a incorporação de materiais reciclados em embalagens.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e DGAE — Direção-Geral das Atividades Económicas.	50 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Estudo de caracterização dos aterros em Portugal.		APA — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e CAGER — Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos.	80 000	Mediante protocolo ou outra forma contratual.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Plano de recuperação e limpeza do Aterro do Zambujal.		Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT).	200 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e i).	Projetos no âmbito da conservação da natureza e biodiversidade.	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. e outras entidades.	2 500 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Preparação da COP Biodiversidade.	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	500 000	Mediante protocolo.



Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Melhoria das condições de visitação e restauro de habitats nas matas litorais, onde se integra a Mata Nacional de Leiria.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	1 000 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Modernização e otimização de viveiros florestais e do Centro Nacional de Sementes Florestais.		Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Proposta de plano de ação para o controlo do Siluro (<i>Silurus glanis</i>).		Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.	50 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Plano de Ação para o controlo da sanguinária-do-Japão (<i>Fallopia</i> spp.).		Centro de Ecologia Funcional da Universidade de Coimbra.	50 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Ações de conservação da natureza, requalificação e melhoria das condições de visitação.	Transferências orçamentais.	Fundação Mata do Bussaco	250 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Ações de conservação da natureza, educação ambiental, requalificação e melhoria das condições de visitação.		Tapada de Mafra	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Gestão de habitats e espécies ameaçadas e melhoria das condições de visitação no perímetro florestal da Contenda.		Herdade da Contenda, Empresa Municipal.	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea f)	Restauro e conservação de áreas florestais sob gestão da Parques de Sintra-Monte da Lua no Parque Natural de Sintra-Cascais.		Parques de Sintra-Monte da Lua, S. A.	400 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade	Alínea f)	Programa de entrega voluntária de animais selvagens.	Transferências orçamentais.	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.	375 000	Mediante protocolo.

Área temática do apoio	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Enquadramento na Lei do OE 2021	Entidades beneficiárias	Valor do apoio em 2021 (€)	Observações
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas l) e m)	Promoção da cogestão em áreas protegidas.		Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., Municípios envolvidos e outras entidades.	800 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos.		Universidade de Aveiro, Universidade de Évora e Universidade do Algarve.	300 000	Mediante protocolo.
Conservação da natureza e da biodiversidade	Alínea l)	Projeto SMART FIRE PREVENTION		Entidades a designar	80 000	Mediante protocolo.
Não aplicável	Não aplicável	Fundo Azul	Transferências orçamentais.	Fundo Azul	1 000 000	
<i>Total</i>					32 393 990	

6 — Os programas de avisos para a apresentação de candidaturas encontram-se detalhados no quadro 5, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual, sendo que os valores considerados referem-se à despesa a apoiar em 2021, podendo os avisos contemplar despesa plurianual, nos termos da lei.

QUADRO 5

Avisos para apresentação de candidaturas — Despesa do Fundo Ambiental em 2021

Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Critérios de seleção
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Preservação e restauro de áreas de elevada suscetibilidade à desertificação e de elevado valor ambiental e ecológico (REN).	Proprietários na área elegível, ONGAs, outras entidades.	1 000 000	A definir no aviso.
Adaptação às alterações climáticas	Alínea b)	Concurso de ideias «Novo Bauhaus Europeu»	A definir no aviso	75 000	A definir no aviso.
Mitigação de alterações climáticas	Alínea a)	Limpeza de praias no inverno	Municípios	1 000 000	A definir no aviso.
Sensibilização ambiental	Alínea m)	Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020.	Administração direta, indireta e autónoma; Setor Empresarial do Estado e Local; Estabelecimentos de ensino; Universidades e Institutos Politécnicos; Centros de Investigação; Empresas; ONGA e equiparadas; Associações e Fundações.	1 500 000	A definir no aviso.



Tipologia de apoios	Enquadramento no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016 (finalidades e objetivos).	Designação do apoio	Beneficiários elegíveis	Valor do apoio em 2021 (€)	Crítérios de seleção
Sustentabilidade dos serviços de águas	Alínea h)	Apoio aos municípios à elaboração de planos estratégicos municipais para os serviços de águas.	Municípios, Entidades Gestoras, Centros de investigação, Universidades, Associações, empresas de consultadoria e outras entidades especializadas no setor da água cujo objetivo seja promover o conhecimento, a investigação, a inovação e a definição de políticas públicas.	100 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Apoiar os municípios a realizar estudos integrados para análise das melhores soluções para a recolha seletiva de biorresíduos ou de reciclagem na origem (compostagem doméstica/comunitária) — Fase II.	Municípios, Entidades Gestoras.	245 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	BioBairros — da terra à terra	Municípios, Entidades Gestoras.	500 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	RecolhaBio — Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos.	Municípios, Entidades Gestoras.	11 850 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Prémio de design para inovação no incentivo à deposição e reciclagem de resíduos de tabaco.	A definir no aviso	40 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Juntar +	Juntas de Freguesia	500 000	A definir no aviso.
Resíduos e economia circular	Alíneas j) e k)	Sistemas de reutilização de embalagens nos regimes de pronto a comer e levar ou com entrega ao domicílio .	Privados, <i>start-ups</i>	150 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Condomínio de Aldeias — programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta.	A definir no aviso	1 250 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Melhoria das condições de visitaçao em áreas de elevado valor natural.	A definir no aviso	1 000 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas g) e l)	Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas.	Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., Comunidades Intermunicipais, Municípios, Instituições de Ensino Superior, centros de investigação e outras entidades públicas.	1 000 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alíneas g) e l)	Intervenções para o controlo da erva-das-pampas (Cortaderia selloana) em Portugal continental	Comunidades Intermunicipais, Municípios, Instituições de Ensino Superior, centros de investigação e outras entidades públicas.	200 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Apoio aos Centros de Recuperação da Fauna	ONGAS e outras entidades	440 000	A definir no aviso.
Conservação da natureza e da biodiversidade.	Alínea l)	Requalificação dos Centros de Recuperação da Fauna.	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., ONGAS e outras entidades.	300 000	A definir no aviso.
<i>Total</i>				21 150 000	



7 — Os avisos relativos às tipologias previstas no n.º 6 são, previamente à sua publicação, submetidos a parecer prévio das entidades previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual.

8 — Os avisos referidos no número anterior constam dos elementos exigidos pelo n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual.

9 — O presente despacho pode ser revisto durante o ano de 2021, caso a execução orçamental da receita apresente variações significativas face às receitas previstas ou perante eventuais alterações significativas à execução orçamental de compromissos assumidos.

10 — É autorizada a realização da despesa até ao limite dos montantes definidos para cada um dos projetos discriminados nos quadros 2 a 4 e dos avisos discriminados no quadro 5.

11 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de fevereiro de 2021. — O Ministro do Ambiente e da Ação Climática, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

313982345